

Anexo I

Quadro do Departamento de Educação e Cultura

(anexo referente ao artigo 5 da lei n.º 20/86, de 18 de dezembro de 1986)

HABILITAÇÃO	Séries de Classes			
	Professores e Especialistas de Educação e Cultura			
	PROFESSOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INSPECTOR ESCOLAR	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
1.º Grau incompleto	P ₁			
1.º Grau completo	P ₂			
Formação a nível de 2.º Grau	P ₃			
Formação a nível de Magistério	P ₄	AA ₄		SP ₄
licenciatura de curta duração ou qualquer curso superior	P ₅			
licenciatura plena na área específica	P ₆		IE ₆	

Lei n.º 21/86, de 18 de dezembro de 1986

Autoriza Assinar Convênios

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênios com a Secretaria de Estado de Governo e Coordenação Política.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estiva, 18 de dezembro de 1986.


JOSÉ MARIA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

NIRIAN MARQUES
Secretaria